



<b>Número de ordem:</b> 097	<b>Data:</b> 28/05/2019	<b>Protocolo:</b> 0316858/2019
<b>Empreendedor:</b> Lavanderia Cocate Ltda.		<b>CPF/CNPJ:</b> 04.083.248/0001-14
<b>Empreendimento:</b> Lavanderia Cocate Ltda.		<b>CPF/CNPJ:</b> 04.083.248/0001-14
<b>Processo Administrativo:</b> 00391/2000/005/2015		<b>Município:</b> Astolfo Dutra/MG
<b>Assunto:</b> Sugere o arquivamento do processo administrativo nº 00391/2000/005/2015		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alécio Campos Granato – Gestor Ambiental	1.365.614-5	
Leonardo Sorbliny Schuchter – Analista Ambiental	1.150.545-0	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Sra. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM Zona da Mata, em 24/03/2015, do processo de Renovação de Licença de Operação, PA nº 00391/2000/005/2015, para a atividade de “Lavanderia Industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, código F-06-02-5 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Lavanderia Cocate Ltda., CNPJ nº 04.083.248/0001-14, com sede no Sítio Santa Bárbara, zona rural, no município de Astolfo Dutra/MG;

Considerando que foi enviado o Ofício SUPRAM/ZM nº 628/2019 de reenquadramento para a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Considerando que o empreendedor em resposta ao referido ofício protocolou documento sob número 0157086/2019, informando que o empreendimento, encontra-se com suas atividades paralisadas desde 07/02/2019.e que não dará continuidade ao processo de renovação de seu licenciamento ambiental;

Considerando que foi apresentada Certidão Simplificada da JUCEMG de microempresa, portanto isenta de custas processuais;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante da manifestação do empreendedor e ausência de interesse público para continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente

#### **DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** de processo de Renovação de Licença de Operação, PA nº 00391/2000/005/2015, para a atividade de “Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos



diversos de tecidos”, código F-06-02-5”, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, de titularidade de Lavanderia Cocate Ltda. -ME, CNPJ nº 04.083.248/0001-14, com sede no Sítio Santa Bárbara, zona rural, no município de Astolfo Dutra/MG;

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

---

**Sílvia Cristiane Lacerda Barra**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**